

Resolução nº 79 /13

João Pessoa, 23 de julho de 2013

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).;

Considerando as ações de fortalecimento para implementação da Rede de Urgência e Emergência do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª** Assembléia Ordinária do dia 22 de julho de 2013.


Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação de uma **Sala de Estabilização – SE** nos municípios paraibanos de LUCENA e GURINHÉM.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB